

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E  
NEWALL ENGENHARIA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.168/0001-52, Inscrição Estadual n.º 723308633.00-39, com sede à Avenida Senador José Ermírio de Moraes, n.º 91 – Distrito Industrial, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Wilker Rabelo Domingos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.753.926, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 208937/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 109.396.516-96, residente e domiciliado à Rua Pará, n.º 509, Jardim Pinheiro, em Itaú de Minas (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou aditamento de prazo, justificando atrasados no repasse de recursos por parte do FNDE, acumulando o que compromete o regular andamento da obra;

Considerando, ainda, que devido a Pandemia do Covid-19 e as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus, foi necessário reduzir quadro de funcionários;

Considerando que a falta de materiais no mercado decorrente da redução ou paralisação da cadeia produtiva;

Considerando que a engenheira responsável, Srta. Flávia Rangel de Oliveira Pereira, diante do exposto, sugeriu o aditamento de prazo por mais oito meses;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública n.º 002/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto do presente instrumento a adição de prazo para execução da conclusão da obra de construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, projeto padrão do FNDE, a ser implantado na Rua 08, Quadra H – Conjunto São Lucas, no município de Itaú de Minas - MG, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

**Cláusula segunda - Dos prazos:**

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 08 (oito) meses, pelo período compreendido entre 02/11/2020 a 01/07/2021.

**Cláusula terceira - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/01/2020, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 15 de outubro de 2020.

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**CONTRATANTE**

---

**NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**WILKER RABELO DOMINGOS**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**-----